



ENCERRAMENTO

EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 012/2022

O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (SP), pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo para Remoção de Servidores, instituída pela Portaria DAAE nº 4769 de 19 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo de Remoção DAAE 012/2022, com finalidade de remoção de servidor com emprego de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** para vaga existente na **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS E GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**, encerrou-se em 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), por não ter havido inscrições para o processo durante o período de 05/12/2022 a 09/12/2022.

Araraquara, 13 de dezembro de 2022.

LUCIANA FERREIRA
PRESIDENTE COMISSÃO ORGANIZADORA
DAAE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 4.727/2022

MODALIDADE: CONVITE N.º 010/2022 – REPETIDA I

CONTRATO: N.º 1.729-2022 de 13/12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: UCRANIANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA VILA DIGNIDADE, vinculada ao Projeto Básico”.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 58.412,62 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e dois centavos)

Araraquara, 14 de dezembro de 2022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 929/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

CONTRATO (INICIAL): Nº. 5556-2021 de 13/12/2021

CONTRATO (ADITIVO): Nº. 5556-2021-01PRO de 01/12/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DA PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE CÓDIGO DE BARRAS, NO PADRÃO FEBRABAN (NÃO COMPENSÁVEL) E/OU PELA MODALIDADE DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E AGENTES ARRECADADORES, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

MOTIVO: A prorrogação por mais 12 (doze) meses com reajuste contratual no período de 14/12/2022 a 13/12/2023. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 14 de dezembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4.739/2.022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 081/2022

CONTRATO (INICIAL): Nº. 5716-2022 de 08/12/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA E O BANCO DO BRASIL S.A.

VIGENCIA: 12 (doze) meses à partir de 23/12/2022 a 22/12/2023

Araraquara, 14 de dezembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO N.º 7094/2022

EMPENHO N.º 28816/2022

CONTRATO: N.º 5719 de 13/12/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 02640099833.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE ARARAQUARA. CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261 DE 29/04/2015, UMA DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS E CUMULATIVAS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE UM MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – MIT É TER UM PLANO DIRETOR DE TURISMO APROVADO E REVISADO A CADA 3 (TRÊS) ANOS. A DATA DA ÚLTIMA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE ARARAQUARA É DE 2019.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Araraquara, 14 de dezembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, DIVULGA o que segue:

1. O **RESULTADO** obtido pelos candidatos na Avaliação de Aptidão Física do Concurso Público nº 001/2022 para o cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL, constante no anexo Único deste Edital.

1.1. O resultado será divulgado contendo apenas o número de inscrição do candidato e o conceito “apto” ou “inapto”.

2. O prazo para interposição de recurso, decorrente da discordância do resultado, será de 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte da data da publicação deste Edital (**16 e 17/12/2022**), conforme capítulo 9 do Edital de Abertura das Inscrições do referido Concurso Público, através do e-mail: concursoaraquara@consulpam.com.br com o assunto RECURSO – PROVA FÍSICA.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



ANEXO ÚNICO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	RESULTADO
279000078	APTO
279000092	APTO
279000220	INAPTO
279000417	INAPTO
279000430	APTO
279000449	INAPTO
279000583	APTO
279000678	APTO
279000820	AUSENTE
279000864	APTO
279000889	AUSENTE
279000892	INAPTO
279000970	APTO
279001089	APTO
279001097	APTO
279001135	APTO
279001169	AUSENTE
279001186	APTO
279001240	APTO
279001380	AUSENTE
279001393	APTO
279001494	APTO
279001566	APTO
279001587	APTO
279001604	AUSENTE
279001692	APTO
279001719	INAPTO
279001776	INAPTO
279001816	APTO
279001830	APTO
279001850	AUSENTE
279001899	AUSENTE
279001997	APTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.382, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido através do processo nº 81832/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, ao empregado público Vinicius Henrique Bezerra Soler, matrícula nº 19557-0, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Desinvestir o empregado público Vinicius Henrique Bezerra Soler, matrícula nº 19557-0, do exercício da função de confiança de Gerente de Administração de Contratos e Monitoramento, junto à Coordenadoria Executiva de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de dezembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 81832/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1909/3301-1936, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022 PROCESSO 5020/2022** do tipo "**Menor preço global**", que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO**

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10 horas do dia 06 de janeiro de 2023.

Araraquara, 13 de dezembro de 2022.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
AVENIDA VICENTE JERÔNIMO FREIRE, N.º 22 – VILA XAVIER
CEP 14.810-038. ARARAQUARA-SP

**COMUNICADO SME N.º 22/2022
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal Nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, as Diretrizes Regimentais Básicas para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

COMUNICA:

I- As Escolas Municipais de Ensino Fundamental, por meio do Conselho de Classe, deverão proceder a análise final de desempenho dos alunos visando a Aprovação ou Retenção dos alunos do Ensino Fundamental regular e da modalidade EJA.

II- No Ensino Fundamental regular e na modalidade EJA será considerado aprovado, para o próximo ano letivo, o aluno que obtiver rendimento satisfatório, com média final maior ou igual a 6,0 (seis), em todos os componentes curriculares durante o ano/ semestre letivo ou após estudos de recuperação final.

III- O Conselho de Classe Final do ensino fundamental regular, respeitado o princípio da progressão do ciclo de formação, promoverá o aluno que já tenha sido retido por desempenho no mesmo ciclo, ainda que não tenha atingido nota final 6,0 (seis) em quaisquer componentes curriculares. Nesse caso a nota final do aluno não poderá ser inferior a 6,0 (seis) em todos os componentes curriculares.

IV- O Ciclo I – Ciclo de Alfabetização configura-se como uma proposta de encaminhamento do processo de ensino e de aprendizagem das crianças entre 6 e 8 anos, em uma perspectiva de continuidade e aprofundamento em todas as áreas de conhecimento, não cabendo retenção por desempenho escolar dos alunos de 1º e 2º anos desse Ciclo.

V - O Conselho de Classe Final do ensino fundamental regular e da modalidade EJA poderá **reter o aluno**, quando após os estudos de recuperação final, este permanecer com rendimento insatisfatório em 3 (três) ou mais disciplinas e/ou quando o aluno não apresentar assiduidade compatível a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de horas letivas dadas e total de dias letivos previstos pela legislação educacional em vigor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
AVENIDA VICENTE JERÔNIMO FREIRE, N.º 22 – VILA XAVIER
CEP 14.810-038. ARARAQUARA-SP

VI – O Conselho de Classe Final do ensino fundamental regular e da modalidade EJA, mediante análise global do desempenho escolar, poderá promover o aluno com rendimento escolar satisfatório e frequência inferior a 60% (sessenta por cento) no respectivo componente curricular.

VII – No caso de retenção, compete aos professores do aluno com a apreciação do Professor Coordenador e do Assistente Educacional Pedagógico o preenchimento de Relatório de Desempenho Escolar ou de Infrequência Escolar, conforme os modelos estabelecidos nos Anexos I e II.

VIII- A direção da Unidade Escolar deverá assinar todos os relatórios de Desempenho ou de Infrequência Escolar, estabelecidos nos Anexos I e II, atestando a reprovação do aluno, respeitados os dispositivos do presente Comunicado.

IX- Todos os instrumentos de avaliação utilizados pelo professor na recuperação final deverão ser arquivados na escola para apreciação da supervisão de ensino e análise de solicitação de revisão da retenção do aluno.

X- A escola deverá divulgar todos os resultados e o Assistente Educacional Pedagógico e/ ou o Diretor de Escola deverão obrigatoriamente comunicar as famílias dos alunos retidos.

XI- Deverá ser considerado como abandono escolar todo aluno que após serem tomadas todas as medidas pela escola, o mesmo não retornou às aulas e a escola não tenha sido informada da transferência do aluno.

XII- Todos os casos de abandono escolar deverão compor somente o percentual de abandono.

XIII- A direção escolar deverá encaminhar para a Supervisão de Ensino os Relatórios de Desempenho ou de Infrequência Escolar, estabelecidos nos Anexos I e II, bem como o Relatório de Abandono, respeitando o prazo final de **22/12/22**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
AVENIDA VICENTE JERÔNIMO FREIRE, N.º 22 – VILA XAVIER
CEP 14.810-038. ARARAQUARA-SP

XIV- Faz parte integrante deste Comunicado, os Anexos I, II e III relativos ao modelo de Relatório de Desempenho Escolar, Relatório de Infrequência Escolar e Relatório de Abandono.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
AVENIDA VICENTE JERÔNIMO FREIRE, N.º 22 – VILA XAVIER
CEP 14.810-038. ARARAQUARA-SP

ANEXO I

RELATÓRIO DE DESEMPENHO ESCOLAR – Ano_____

REPROVAÇÃO POR DESEMPENHO ESCOLAR INSATISFATÓRIO

EMEF: _____

Nome do aluno: _____

Classe/ Turma: _____ Período: _____

Principais dificuldades do aluno no processo de aprendizagem:

Providências do professor para auxiliar o aluno nas dificuldades verificadas:

Formas de avaliação do aluno e descrição dos instrumentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
AVENIDA VICENTE JERÔNIMO FREIRE, N.º 22 – VILA XAVIER
CEP 14.810-038. ARARAQUARA-SP

Recomendações do professor ao aluno:

Recomendações do professor aos responsáveis:

Considerações para o próximo ano letivo:

Campo de preenchimento do professor de Apoio Educacional

Considerações sobre o aluno no apoio educacional (pontos positivos e fragilidades):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
AVENIDA VICENTE JERÔNIMO FREIRE, N.º 22 – VILA XAVIER
CEP 14.810-038. ARARAQUARA-SP

**REGISTRO DO DESEMPENHO E FREQUÊNCIA DO
ALUNO**

Componentes Curriculares	Notas Bimestrais					Total de Faltas no ano letivo
	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	Conceito Final	
Língua Portuguesa						
Matemática						
Ciências						
História						
Geografia						
Arte						
Educação Física						
Inglês						

Professor responsável: _____

Assinatura: _____

Professor do Apoio Educacional: _____

Assinatura: _____

Professor Coordenador: _____

Assinatura: _____

Assistente Educacional Pedagógico: _____

Assinatura: _____

Pai ou responsável: _____

Assinatura: _____

Diretor(a) de Escola

Supervisor(a) de Ensino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
AVENIDA VICENTE JERÔNIMO FREIRE, N.º 22 – VILA XAVIER
CEP 14.810-038. ARARAQUARA-SP

ANEXO II

RELATÓRIO DE INFREQUENCIA ESCOLAR – ANO ____
REPROVAÇÃO POR INFREQUENCIA ESCOLAR

EMEF: _____

Nome do aluno: _____

Classe/ Turma: _____ Período: _____

REGISTRO DA FREQUENCIA DO ALUNO

Componentes Curriculares	Aulas dadas no ano letivo de 2022	Ausências do aluno em 2022		Ausências compensadas (anual)
		Faltas	%	
Língua Portuguesa				
Matemática				
Ciências				
História				
Geografia				
Arte				
Educação Física				
Inglês				

Providências do Professor (descrever orientações ao aluno/ responsáveis e as atividades compensatórias de faltas)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
AVENIDA VICENTE JERÔNIMO FREIRE, N.º 22 – VILA XAVIER
CEP 14.810-038. ARARAQUARA-SP

Observações sobre a situação do aluno ao final do ano letivo e recomendações para o próximo ano:

Campo de preenchimento da Equipe Gestora:

Providências tomadas quanto à situação de infrequência, anexando documentos comprobatórios:

Professor responsável: _____

Assinatura: _____

Professor Coordenador: _____

Assinatura: _____

Assistente Educacional Pedagógico: _____

Assinatura: _____

Pai ou responsável: _____

Assinatura do Pai ou responsável: _____

Diretor de Escola

Supervisor de Ensino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
AVENIDA VICENTE JERÔNIMO FREIRE, N.º 22 – VILA XAVIER
CEP 14.810-038. ARARAQUARA-SP

ANEXO III
RELATÓRIO DE ABANDONO ESCOLAR – Ano _____
EM CONSONÂNCIA COM O PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

EMEF: _____

NOME DO ALUNO	D.N.	R.A.	CLASSE	DATA DO ABANDONO	MEDIDAS DA ESCOLA

Diretor de Escola

Supervisor de Ensino

CONVOCAÇÃO Nº 14/2022 – ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- LEI MUNICIPAL Nº 10.591, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 –

O COMCRIAR – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara informa o resultado dos Planos de Trabalho APROVADOS pela comissão de seleção após a análise em reunião datada de 06 de dezembro de 2022, referente a CONVOCAÇÃO nº 10/2022 do COMCRIAR e CONVOCA as Organizações da Sociedade Civil abaixo listada para apresentar os documentos para habilitação:

I - Referente Lei Municipal nº 10.591, de 08 de setembro de 2022.

Subvenção		
OSC	CNPJ	Valor
SOCIEDADE BENEFICENTE OBREIROS DO BEM	43.959.949/0001-26	R\$ 14.688,29

1. Entrega do Plano de Trabalho Original: A organização da Sociedade Civil deverá fazer a entrega do Plano de Trabalho original, o mesmo que foi entregue no formato digital, agora de forma impressa, com todas as informações da OSC, em papel timbrado e devidamente assinado. Quando o custo total do projeto estiver contemplado outras fontes de receitas financiadas pela administração direta, seja pela União, Estado ou Município, deverá ser entregue junto com o plano o instrumento jurídico (Termo de Colaboração ou Convênio) firmado para repasse desses valores que compõe o total do custo do projeto.

2. Documentos para habilitação (DEVERÃO ESTAR NESSA ORDEM):

- Declaração de Requisitos Estatutários com a cópia do Estatuto registrado e suas alterações e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios;
- Comprovação de existência de, no mínimo, 1 (um) ano, por meio do cartão CNPJ com situação ativa;
- Declaração de Comprovação de Endereço da Sede da Organização da Sociedade Civil com a comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de conta de consumo de água, luz, telefone, locação, salvo aos referentes à telefonia móvel;
- Comprovação de regularidade fiscal:
 - Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
 - Certidão negativa de débito estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual;
 - Certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
 - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- Comprovação de experiência prévia, com efetividade, na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos sem prejuízos de outros:

- g.1.) Instrumento similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com Empresas Públicas, privadas, outras OSCs ou cooperações internacionais, acompanhadas de declaração de efetividade na realização das ações compatíveis com o objeto da parceria a ser firmada, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante; ou
- g.2.) Comprovação de capacidade técnica e operacional da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, mediante atestados ou declarações comprobatórias da execução anterior de objeto compatível com o objeto da parceria firmada; ou
- g.3.) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; ou
- g.4.) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados entre outros; ou
- g.5.) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou provadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- g.6.) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
- h) Declaração do representante legal sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnico-operacional adequadas ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação para atender o objeto;
- i) Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder Público ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:
- i.1.) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice-prefeito e Secretários Municipais;
- i.2.) Membros do Poder Legislativo: Vereadores; e
- i.3.) Membros do Ministério Público: Procuradores e Promotores.
- j) Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- k) Declaração, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- l) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigos, ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo nas condições de aprendiz;
- m) Declaração de abertura de conta corrente para exclusivo recebimento de valores a serem repassados em decorrência de parceria firmada com o Município de Araraquara, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara;
- n) Declaração de Isenção de Débito com a Administração Pública Referente a Termos de Colaboração, Fomentos, Convênios, Acordos, Ajustes, Subvenções Sociais, Contribuições, Auxílios ou Similares;
- o) Declaração de Atendimento da Divulgação da Parceria na Internet;
- p) Declaração de Gratuidade;
- q) Comprovante de inscrição nos conselhos municipais das áreas correspondentes de atuação.

3. Data: Entrega dos documentos de habilitação: **19/12/2022**

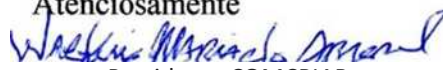
4. Horário: 10h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

5. Local de entrega: Rua São Bento, 840 – Centro – 4º andar do Paço Municipal, Gerência de Parcerias.

Observação: Não serão aceitos a relação de documentos incompleta ou que não estiverem em conformidade, devendo os mesmos estarem datados de data posterior a esta convocação e as certidões atualizadas.

O não cumprimento dos prazos acima, sem justificativa aprovada pela Presidente do COMCRIAR, fica a Organização da Sociedade Civil desde já ciente que o valor retornará ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara conforme já aprovado em Deliberação do COMCRIAR nº 01/2020.

Araraquara, 14 de dezembro de 2022.

Atenciosamente

Presidente COMCRIAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO SME Nº 52/2022
De 14 de dezembro de 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando a Resolução SME nº 61, de 23 de novembro de 2022, **DIVULGA E TORNA PÚBLICO**, o resultado das 1ª, 2ª e 3ª etapas do Processo Seletivo de Credenciamento do Quadro do Magistério para atuação na EMEF “Vereador Edmilson de Nola Sá” que integra do Programa de Ensino Fundamental Integral.

PROFESSORES I e II					
Nº Inscrição	1ª Etapa Caráter eliminatório Análise dos documentos comprobatórios	2ª Etapa Pontuação por assiduidade	3ª Etapa Prova de certificados e títulos	Média	Resultado
001	Classificado(a)	9,0	4,0	6,5	Classificado(a) para a 4ª etapa
002	Classificado(a)	10,0	2,8	6,41	Classificado(a) para a 4ª etapa
003	Classificado(a)	8,5	2,0	5,25	Classificado(a) para a 4ª etapa
004	Classificado(a)	9,0	1,5	5,25	Classificado(a) para a 4ª etapa
005	Classificado(a)	7,5	4,0	5,75	Classificado(a) para a 4ª etapa
006	Classificado(a)	10,0	1,5	5,75	Classificado(a) para a 4ª etapa
007	Classificado(a)	9,0	4,0	6,5	Classificado(a) para a 4ª etapa
008	Classificado(a)	10,0	2,0	6,0	Classificado(a) para a 4ª etapa
009	Classificado(a)	10,0	1,5	5,75	Classificado(a) para a 4ª etapa
010	Classificado(a)	9,5	1,3	5,41	Classificado(a) para a 4ª etapa
011	Classificado(a)	8,5	2,0	5,25	Classificado(a) para a 4ª etapa
012	Classificado(a)	10,0	3,0	6,5	Classificado(a) para a 4ª etapa

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA ATA Nº 39/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

Processo: 3.049/2022

Pregão Presencial: 087/2022

Órgão Gestor: DAAE- Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para retirada e instalação de bombas submersa e eixo prologando nos poços tubulares profundo do DAAE e perfilagem ótica em poços profundos na cidade de Araraquara, Distrito de Bueno de Andrada e Assentamento Bela Vista e Monte Alegre, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Item	Empresa	VALOR
2,3,4,5,6,7,9,10,13,16,17,19,20,22,23,24,25,26,27,28,30 e 31	Tecnoágua, Indústria, Comércio, Importação, Exportação e Manutenção de Bombas Eireli	R\$ 13.440.840,00

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA ATA Nº 38/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

Processo: 3.049/2022

Pregão Presencial: 087/2022

Órgão Gestor: DAAE- Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para retirada e instalação de bombas submersa e eixo prologando nos poços tubulares profundo do DAAE e perfilagem ótica em poços profundos na cidade de Araraquara, Distrito de Bueno de Andrada e Assentamento Bela Vista e Monte Alegre, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Item	Empresa	VALOR
1,8,11,12,14,15,18,21,29 e 32	Uniper Hidrogeologia e Perfurações Ltda	R\$ 6.896.280,00

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP 14802-510 - Araraquara / SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br

Nota de Empenho

Numero: 01836

Data: 12/12/2022

Tipo: Ordinário

Dados da Dotação

Cód. Reduzido 00029 **Programa Trabalho** 033301.1751200072.010 - Atividades Operacionais do Sistema de Água
Categoria Economica 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhe da Despesa 3.3.90.39.99.34 - Serviços de Serralheria
Órgão 03 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade Orçamentária 033301 - Gestão Operacional

Dotação Atual	Saldo Anterior	Valor Empenho	Saldo Atual
35.139.000,00	1.788.590,30	41.570,00	1.747.020,30

Dados do Empenho:

Fornecedor 07386 - PMON MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI
Endereço RUA HELENO MOYSES 22, ARARAQUARA - SP
CNPJ./CPF. 34.485.878/0001-86 **Inscrição Estadual** 181.431.364.110
Tipo Licitação 4 - Pregão **Condição. Pagto.** 5º dia útil ordenador desp.
Nro. Licitação 000014/2022 **Nro. Processo** 2022/000090
Fonte Recurso 04 - Rec. Próprios da Adm. Indireta **Centro de Custo** 1162
Fonte Aplicação 11000 - Geral **Nro. Requisição**

Historico Contratação de empresas especializada para prestação de serviços de serralheria, corte e solda em geral na cidade de Araraquara, Distrito de Bueno de Andrada e Assentamentos Bela Vista e Monte Alegre, conforme especificações constantes nos anexos do edital - substituição e instalação de duas válvulas borboleta de 16" para os filtros 5 e 6 da ETA Fonte - PR nº 014/2022 - Registro de Preços nº 007/2022 - Ata nº 015/2022 - Gerência de Manutenção Eletromecânica.

Qtde	Unidade	Material	Unitário	Valor
1,0000	SV	SERVIÇO DE CORTE E SOLDA (DIVERSOS)	21.000,0000	21.000,0000
1,0000	SV	SERVIÇO DE CORTE E SOLDA (DIVERSOS)	9.820,0000	9.820,0000
1,0000	SV	SERVIÇO DE CORTE E SOLDA (DIVERSOS)	10.750,0000	10.750,0000

R\$41.570,00 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais) *****

Denis Gonzales
Gerente de Finanças
CRC 1SP295219/O-8

Donizete Simioni
Superintendente
CPF 026.399.848-70



HMUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 086/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº 66.278/2022

Organização da Sociedade Civil	CNPJ
SOCIEDADE BENEFICENTE OBREIROS DO BEM	43.959.949/0001-26

Projeto/Título da Atividade	Cronograma de Desembolso
FORTALECIMENTO DE VINCULOS	10 parcelas
Objeto de Parceria	
Modalidade I – Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público	
Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.591, de 08 de setembro de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

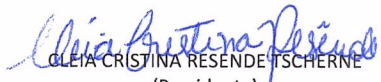
O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

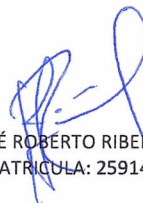
Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

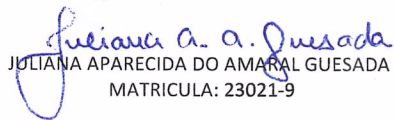
1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

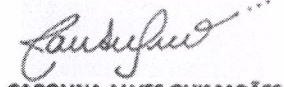
A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 28.324, de 24 de outubro de 2022, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 06 de dezembro de 2022.


CLEIA CRISTINA RESENDE TSCHERNÉ
(Presidente)
MATRICULA: 25866-0


JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
MATRICULA: 25914-4


JULIANA APARECIDA DO AMARAL GUESADA
MATRICULA: 23021-9


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1


RENATO TONIA RIBEIRO
RG: 45.946.314-7

Portaria DAAE nº 5.588
De 06 de dezembro de 2.022

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I – ESTABELECEr procedimento para registro e gozo do intervalo intrajornada, de acordo com o Art. 71 da Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme segue:

Cada servidor é responsável pelo registro correto de sua jornada diária de trabalho, devendo registrar seu ponto 04 (quatro) vezes ao dia:

- a) Início de sua jornada de trabalho,
- b) Início do intervalo de repouso/refeição,
- c) Final deste intervalo,
- d) Final de sua jornada de trabalho;

Para jornadas de 04 a 06 horas diárias será obrigatório um intervalo intrajornada de quinze minutos, que deverá ser realizado preferencialmente no meio da jornada, sendo vedado o registro e gozo do intervalo intrajornada na primeira e/ou na última hora da jornada de trabalho.

Todos os servidores, incluindo os que realizam trabalho externo deverão obrigatoriamente registrar o intervalo no relógio de ponto, dentro do Departamento.

Para jornadas acima de 06 horas diárias é obrigatório o intervalo intrajornada de 1 hora e 18 minutos, não podendo em hipótese alguma que o mesmo seja inferior a 1 hora e nem superior ao estabelecido.

Os gerentes, coordenadores e os motoristas encarregados de obras e manutenção, responsáveis por equipes de trabalho, ficam obrigados a fiscalizar o gozo do intervalo intrajornada.

Em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo superior imediato, quando não for possível realizar o registro do intervalo na sede da Autarquia, os servidores poderão deslocar-se até um dos bolsões da Autarquia, buscando o local mais próximo e deverão obrigatoriamente realizar o repouso acima referido, sendo responsabilidade do superior imediato a abertura de Registro de Atendimento (R.A.) com identificação “intervalo intrajornada”;

O referido registro deve ser arquivado pelo período de 5 (cinco) anos, sendo responsabilidade de guarda da Gerência que autorizou e realizou a abertura do R.A.;

Quando autorizado o gozo do intervalo fora da Sede do DAAE, o superior imediato deverá realizar a justificativa e informação no sistema DIMEP, em “*autorização excepcional*” com os dizeres: “*intervalo bolsão (identificação do bolsão), nº OS. (número da Ordem de Serviço)*”. Esta informação não será consultada pela GRH para justificativa de ausência de intervalo no registro no ponto, será utilizada apenas para envio do arquivo à Procuradoria, quando solicitado.

Quinzenalmente a Gerência de Recursos Humanos irá disponibilizar relatório na pasta X: CORPORATIVA: INFORMAÇÕES RH: GERENTES E COORDENADORES: CONTROLE DE INTERVALO com a relação de TODOS os servidores que não realizaram o registro do intervalo no ponto e em 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização, deverá a Gerência de lotação do servidor, informar na mesma planilha e encaminha-la por e-mail, caso o registro tenha sido realizado fora do controle do ponto.

Após esta data a Gerência de Recursos Humanos emitirá notificação a todos os servidores que não realizaram o intervalo sem justificativa. Após a terceira ocorrência da falta de registro será encaminhado pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Todos os servidores que fazem uso obrigatório de uniforme deverão iniciar a jornada de trabalho uniformizados e em posse dos EPI's necessários à execução dos serviços.

No período máximo de 20 minutos após o início da jornada de trabalho, os servidores que realizam serviços externos deverão estar fora das dependências da Autarquia, sendo os responsáveis pela fiscalização do previsto neste parágrafo os gerentes, coordenadores de unidades e os motoristas encarregados de obras e manutenção.

Ocorrendo o descumprimento de qualquer um dos itens acima referidos, os responsáveis deverão informar a Gerência de Recursos Humanos por meio de ofício ou e-mail, relatando o ocorrido, com nome e matrícula do servidor que descumpriu as normas, assim como indicar testemunhas (quando houver) para que seja realizada Comunicação Interna.

Os servidores serão responsáveis pelo cumprimento das normas internas estando sujeitos a sanções administrativas.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA,
aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

PORTARIA Nº 481

De 14 de dezembro de 2022

Convocação do Processo Seletivo Público nº 001/2017 para atuação na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP (FunGota –Araraquara).

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação;

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem ao setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP, **nos dias 16 ou 19 de dezembro de 2022, das 7:30h às 16:30h**, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo nº 01/2017, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
42395	PATRICIA FERNANDA HISATUGO	167º
41115	MARISTELA DE FREITAS THIMOTHEO	168º
41566	PAULA APARECIDA RAMOS	169º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 482

De 14 de dezembro de 2022

Convocação de candidata do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **nos dias 16 ou 19 de dezembro de 2022 das 7:30h as 16:30h**, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

ENFERMEIRO (A) HOSPITALAR		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
256.602	LAIS GABRIELE MATOS	22º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 276/2022
De 12 de dezembro de 2022

Designar Comissão Eleitoral para coordenar, executar, acompanhar e supervisionar o Processo de Eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar, e supervisionar o Processo de Eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, composta pelos seguintes membros:

I – Maria do Carmo Boschiero – Representante da Secretaria Municipal da Educação.

II – Luiza Aparecida Zanini- Representante da Secretaria Municipal da Educação.

III – Éderson Diego da Silva - Atual Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB.

Art. 2º - Os integrantes da Comissão deverão coordenar, executar, acompanhar, e supervisionar o Processo de Eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e uniformidade do processo na resolução dos casos omissos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 277/2022
De 14 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 2013 de janeiro de 2021, considerando os pressupostos filosóficos, psicológicos e legais que embasam o processo educativo na Rede Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar os Projetos Político-Pedagógicos, com vigência nos anos letivos de 2022, 2023 e 2024, dos seguintes Centros de Educação e Recreação:

1. Adelina Leite Amaral
2. Álvaro Waldemar Colino
3. Amélia Fávero Manini
4. Angelo Lorenzetti
5. Antonio Custódio de Lima
6. Antonio Tavares Pereira Lima
7. Anunciata Lia David
8. Carmelita Garcez - Unid. I
9. Carmelita Garcez - Unid. II
10. Concheta Smirne Mendonça
11. Clodoaldo Medina
12. Cyro Guedes Ramos
13. Dona Cotinha de Barros
14. Eduardo Borges Coelho
15. Eloá do Valle Quadros
16. Eudóxia Pinto Ferraz
17. Eunice Bonilha Toledo Piza
18. Irmã Maurina
19. Jacomina Filippi Sambiase
20. José Alfredo Amaral Gurgel
21. José do Amaral Velosa
22. José Pizani
23. Judith de Barros Batelli
24. Leatrice Rodrigues Affonso
25. Leonor Mendes de Barros
26. Lourdes Aparecida Carvalho Prada
27. Maria Aparecida de Azevedo Bozutti
28. Maria Barcarolla Filié



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- 29. Maria da Glória Fonseca Simões
- 30. Maria Enaura Malavolta Magalhães
- 31. Maria José Pahin da Porciúncula
- 32. Maria Pradelli Malara
- 33. Maria Renata Lupo Bó
- 34. Marialice Lia Tedde
- 35. Padre Bernardo Plate
- 36. Padre Mário Cavaretti Filho
- 37. Ricardo Caramuru de Castro Monteiro
- 38. Rosa Bróghio Zanin
- 39. Rosa Ribeiro Stringuetti
- 40. Rubens Cruz - Unid. I
- 41. Zilda Martins Pierri

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatoze) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS
COMISSÃO DE SELEÇÃO

REFERENTE: CONVOCAÇÃO GP Nº 015/2022

1. RELAÇÃO DE INTERESSADOS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO NA DATA DE 07/12/2022:

Nº	COMPLEXIDADE	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	VALOR	FONTE DE RECURSO
1	ALTA	ASSOCIAÇÃO SÃO PIO	08.848.751/0001-74	R\$ 72.000,00	FEDERAL

Araraquara, 14 de dezembro de 2022.

Ana Carolina Fernandes Leão
GERENTE DE PARCERIAS



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS
COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE: CONVOCAÇÃO GP Nº 015/2022

O Município de Araraquara, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 28.055, de 15 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da seleção dos Planos de Trabalho referente a Convocação GP nº 015/2022.

1. DOS APROVADOS

Nº	COMPLEXIDADE	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	VALOR	FONTE DE RECURSO
1	ALTA	LAR CAMINHO E PAZ	08.283.719/0001-99	R\$ 30.000,00	FEDERAL
2	BÁSICA	LICEU CORAÇÃO DE JESUS	60.463.072/0015-00	R\$ 13.545,30	ESTADO
3	BÁSICA	LICEU CORAÇÃO DE JESUS	60.463.072/0015-00	R\$ 21.744,00	MUNICIPAL

2. DOS REPROVADOS

Nº	COMPLEXIDADE	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	VALOR	FONTE DE RECURSO
1	BÁSICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA	07.112.164/0001-50	R\$ 13.545,30	ESTADO
2	BÁSICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA	07.112.164/0001-50	R\$ 11.113,60	MUNICIPAL
3	MÉDIA	ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	66.998.931/0001-39	R\$ 16.147,10	ESTADO
4	MÉDIA	ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	66.998.931/0001-39	R\$ 9.420,00	MUNICIPAL
5	MÉDIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA	43.976.844/0001-85	R\$ 116.440,70	ESTADO
6	MÉDIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA	43.976.844/0001-85	R\$ 82.890,00	MUNICIPAL
7	MÉDIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA	43.976.844/0001-85	R\$ 48.600,00	FEDERAL
8	ALTA	ASSOCIAÇÃO SÃO PIO	08.848.751/0001-74	R\$ 72.000,00	FEDERAL
9	ALTA	CASA BETÂNIA	43.971.217/0001-51	R\$ 49.061,30	ESTADUAL



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS
COMISSÃO DE SELEÇÃO

10	ALTA	CASA BETÂNIA	43.971.217/0001-51	R\$ 30.000,00	FEDERAL
11	BÁSICA	CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL OFICINA DAS MENINAS	05.076.313/0001-47	R\$ 13.239,68	MUNICIPAL
12	BÁSICA	CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL NA COMUNIDADE	48.439.681/0001-15	R\$ 13.239,68	MUNICIPAL
13	MÉDIA	FUNDAÇÃO TOQUE – FUNDAÇÃO PARA O BEM ESTAR EDUCACIONAL, ESPORTIVO, SOCIAL, CULTURAL E OCUPACIONAL DE ARARAQUARA E REGIÃO - FUNBESCO,	08.409.109/0001-99	R\$ 10.839,80	ESTADO
14	MÉDIA	FUNDAÇÃO TOQUE- FUNDAÇÃO PARA O BEM-ESTAR EDUCACIONAL, ESPORTIVO, SOCIAL, CULTURAL E OCUPACIONAL DE ARARAQUARA E REGIÃO – FUNBESCO	08.409.109/0001-99	R\$ 18.845,00	MUNICIPAL
15	ALTA	INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA	43.971.449/0001-00	R\$ 64.121,30	ESTADO
16	ALTA	LAR DA CRIANÇA RENASCER	74.493.065/0001-52	R\$ 46.464,70	ESTADUAL
17	ALTA	LAR DA CRIANÇA RENASCER	74.493.065/0001-52	R\$ 30.000,00	FEDERAL
18	ALTA	LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO	51.827.491/0001-80	R\$ 31.721,30	ESTADUAL
19	ALTA	LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO	51.827.491/0001-80	R\$ 12.573,36	FEDERAL
20	BÁSICA	LAR ESCOLA REDENÇÃO	50.400.951/0001-26	R\$ 22.698,30	ESTADO
21	BÁSICA	LAR ESCOLA REDENÇÃO	50.400.951/0001-26	R\$ 13.239,68	MUNICIPAL
22	BÁSICA	LAR ESCOLA REDENÇÃO	50.400.951/0001-26	R\$ 63.180,70	ESTADO
23	BÁSICA	LAR ESCOLA RITA MARIA DE JESUS	31.404.309/0001-70	R\$ 22.698,30	ESTADO
24	BÁSICA	LAR ESCOLA RITA MARIA DE JESUS	31.404.309/0001-70	R\$ 13.239,68	MUNICIPAL
25	ALTA	LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	43.962.323/0001-79	R\$ 74.921,30	ESTADUAL
26	ALTA	LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	43.962.323/0001-79	R\$ 58.999,92	FEDERAL
27	BÁSICA	LIGA DE ASSISTÊNCIA CRISTO REI	43.975.580/0001-45	R\$ 53.352,70	ESTADO
28	ALTA	NOSSO NINHO TEREZINHA MARIA AUXILIADORA	43.975.127/0001-39	R\$ 196.404,70	ESTADO
29	ALTA	NOSSO NINHO TEREZINHA MARIA AUXILIADORA	43.975.127/0001-39	R\$ 60.000,00	ESTADO



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS
COMISSÃO DE SELEÇÃO

30	ALTA	NOSSO NINHO TEREZINHA MARIA AUXILIADORA	43.975.127/0001-39	R\$ 120.000,00	FEDERAL
31	MÉDIA	PARA-D.V. – ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL	01.053.806/0001-00	R\$ 10.839,80	ESTADO
32	MÉDIA	PARA-D.V. – ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL	01.053.806/0001-00	R\$ 18.845,00	MUNICIPAL
33	MÉDIA	PARA-D.V. – ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL	01.053.806/0001-00	R\$ 16.200,00	FEDERAL
34	BÁSICA	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DE SANTA ANGELINA	45.268.463/0001-77	R\$ 22.698,30	ESTADO
35	BÁSICA	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DE SANTA ANGELINA	45.268.463/0001-77	R\$ 13.239,68	MUNICIPAL
36	BÁSICA	SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS	44.240.737/0001-57	R\$ 13.545,30	ESTADO
37	BÁSICA	SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS	44.240.77/0001-57	R\$ 9.200,00	MUNICIPAL
38	BÁSICA	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO	43.975.465/0001-70	R\$ 31.698,30	ESTADO
39	BÁSICA	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO	43.975.465/0001-70	R\$ 21.744,00	MUNICIPAL
40	ALTA	VILA VICENTINA OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	45.747.003/0001-21	R\$ 53.321,30	ESTADO
41	ALTA	VILA VICENTINA OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	45.747.003/0001-21	R\$ 36.423,72	FEDERAL

A GERÊNCIA DE PARCERIAS, intima as OSCs – Organizações da Sociedade Civil, que tiveram o Plano de Trabalho **REPROVADO** pela Comissão de Seleção, para apresentar eventual recurso no prazo de 3 dias úteis. A OSC deverá encaminhar o novo Plano de Trabalho com as correções necessárias em formato PDF em arquivo único para o endereço eletrônico: parceriasararaquara@yahoo.com.

AS JUSTIFICATIVAS DE REPROVA QUE DEVEM SER OBSERVADAS EM EVENTUAL RECURSO ESTÃO NO PARECER TÉCNICO Nº 088/2022 EM ANEXO.

Prazo de entrega: **até a data de 19/12/2022.**

Araraquara, 06 de dezembro de 2022.

Ana Carolina Fernandes Leão
GERENTE DE PARCERIAS



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS - CONVOCAÇÃO GP 015/2022

PARECER TÉCNICO Nº

087/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº 70. 320/2022

Organização da Sociedade Civil
LICEU CORAÇÃO DE JESUS

CNPJ
60.463.072/0015-00

Projeto/Título da Atividade	Cronograma de Desembolso
PROJETO CULTIVANDO TALENTOS	MUNICIPAL - 10 PARCELAS ESTADUAL - 12 PARCELAS
OBJETO DA PARCERIA 1- SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE.	
Justificativa de Inexigibilidade Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.621, 10.622, 10.623, 10.624, 10.625 e 10.626, todas de 26 de outubro de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Assistência Social. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

Organização da Sociedade Civil
LAR CAMINHO E PAZ

CNPJ
08.283.719/0001-99

Projeto/Título da Atividade	Cronograma de Desembolso
ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	FEDERAL – 12 PARCELAS
OBJETO DA PARCERIA 2- SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Justificativa de Inexigibilidade Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.621, 10.622, 10.623, 10.624, 10.625 e 10.626, todas de 26 de outubro de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Assistência Social. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

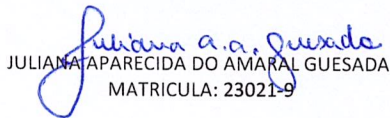
Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

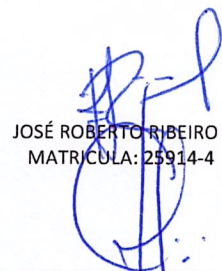
1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

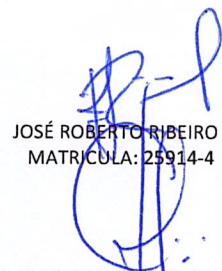
A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 28.055 de 15 de junho 2022, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 14 de dezembro de 2022.


CLEIA CRISTINA RESENDE TSCHERNER
(Presidente)
MATRICULA: 25866-0


JULIANA APARECIDA DO AMARAL GUESADA
MATRICULA: 23021-9


JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
MATRICULA: 25914-4


ANA CAROLINA FERNANDES LEÃO
MATRICULA: 10253-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS - CONVOCAÇÃO GP 015/2022

PARECER TÉCNICO Nº 088/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº 70.320/2022

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Como análise da proposta, o presente Plano de Trabalho:

Nº	COMPLEXIDADE	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	VALOR	FONTE DE RECURSO
1	BÁSICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA	07.112.164/0001-50	R\$ 13.545,30	ESTADO
2	BÁSICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA	07.112.164/0001-50	R\$ 11.113,60	MUNICIPAL
	PARECER	OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1. Não contém os dados dos itens 3, 5, 6 e 7 do modelo do Plano de Trabalho da convocação GP nº 15/2022; 2. O plano é modelo no qual seu conteúdo deve ser ajustado ao caso concreto na elaboração do plano, portanto não deve conter a explicação do que deve ser preenchido. Do exposto suprimir as explicações e palavra "descrever" nos itens 8.1 e 8.2. 3. Primeira meta está 25 crianças a ser atendida de segunda a sexta no período da manhã "e" a tarde. Considerando que é serviço de convivência de fortalecimento de vínculos que deverá ser ofertado no contra turno escolar, a meta proposta não está em consonância com a tipificação do serviço, uma vez que a redação trás que serão 25 crianças atendidas no integral (manhã "e" tarde). Do exposto, o (a) técnico (a) responsável pelo projeto deverá esclarecer e adequar a meta conforme a metodologia prevista no plano que divide o grupo em dois, e definir qual o quantitativo do público que será contemplado pelo projeto visto que a metodologia fala em 50 usuários e depois fala que 50% dele é o prioritário e nos itens 14 e 15 que diz respeito ao público beneficiário fala de até 25. 4. 18.2- Esclarecer forma de contratação de Ronildo, o mesmo não consta na equipe permanente, confirmar se ele irá compor ou não. 5. Salário da Auxiliar de Cozinha previsto no item 20 diferente do item 18.2 6. Detalhamento do item 20 não está detalhado e em consonância com o cronograma de desembolso. 7. A composição das fontes de recursos devem estar em conformidade com as despesas previstas no Plano de trabalho. A OSC deverá refazer a questão orçamentária de forma detalhada e que os itens 20, 21 e 22 estejam alinhados.			
1	MÉDIA	ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	66.998.931/0001-39	R\$ 16.147,10	ESTADO
2	MÉDIA	ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	66.998.931/0001-39	R\$ 9.420,00	MUNICIPAL
		OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			

	PARECER	1. Cronograma físico de execução do objeto não está condizente com a metodologia aplicada do projeto. 2. A equipe técnica dos profissionais que atuarão diretamente no projeto não possui coerência com a metodologia aplicada a ele. Na metodologia não possui as atividades que os que constam da equipe que atuarão diretamente no projeto e no quadro da equipe que atuará diretamente no projeto não possui as pedagogas, psicóloga e a Terapeuta Ocupacional. Cabe ainda esclarecer que o modelo do plano de trabalho tem que ser ajustado a realidade do caso concreto, ou seja, no quadro das equipes o que interessa para o projeto é a função para o qual a profissional foi contratada, seguido da formação quando a função assim exigir ou que tenha relevância para a função exercida. Do exposto, no campo das equipes devem estar primeiro a função contratada pela OSC, seguido da exigência da formação para contratação. A comissão de seleção solicita esclarecer para melhor aferição do objeto. 3. Na tabela 18.2 a recreacionista consta 40h e 23h na tabela 20.1 a carga horária esta 24h, 25h esclarecer alinhando com os itens e suas subseções 4. No detalhamento da aplicação dos recursos financeiros estão contempladas duas recreacionistas sendo que na equipe que atuará no projeto tem apenas uma. Deverá ser esclarecido sobre a diferença salarial das profissionais com mesma função e que apesar da carga horária ser diferente a de maior carga horária de trabalho tem o menor salário. A carga horária semanal da Maria Antônia M. Braga de 23 horas não confere com o horário e dias de trabalho previstos no plano, ajustar. 5. O item 20.1 deverá constar o detalhamento da despesa atrelada ao período a que se refere. 6. o Cronograma de desembolso deve estar com as normas nacionais que se refere ao valor da moeda corrente e não com **. Nele ainda os salários apresentados estão diferentes nos meses do detalhamento da despesa dos meses de janeiro e de fevereiro. Cabe esclarecer que o valor aprovado em lei gera apenas uma expectativa de repasse e que no plano deve constar a despesa real a ser executada. 7. A OSC deverá refazer a questão orçamentária de forma detalhada devendo os itens 20, 21 e 22 estar alinhados entre eles, bem como no caso do salário dos profissionais que estão no quadro da equipe permanente e que tenham correlação com a metodologia prevista no projeto.			
1	MÉDIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA	43.976.844/0001-85	R\$ 116.440,70	ESTADO
2	MÉDIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA	43.976.844/0001-85	R\$ 82.890,00	MUNICIPAL
3	MÉDIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA	43.976.844/0001-85	R\$ 48.600,00	FEDERAL
	PARECER	OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE 1. Não consta no plano de trabalho o objeto da parceria; 2. O plano é modelo no qual seu conteúdo deve ser ajustado ao caso concreto na elaboração do plano, portanto não deve conter a explicação do que deve ser preenchido (itens 8.1, 8.2 e 16). Do exposto suprimir as explicações e palavra "descrever" nos itens 8.1 e 8.2. 3. Não consta no plano de trabalho a abrangência da proposta; 4. No cronograma de atividades no item que trata sobre "Nutrição e educação alimentar" refere-se à alimentação ofertada aos usuários, precisa esclarecer quantas refeições diárias alinhada com o tipo (exemplo: Café da manhã, almoço, lanche...) juntamente com o respectivo horário de forma que seja possível fazer a aferição do nexo do tipo e quantitativos com a despesa prevista com gêneros alimentícios.			

		5. Anexo II atrelado a compatibilidade de custos encontra-se ao final de vários anexos, sendo assim para coerência da sequência, apresentar o mesmo de forma sequencial de anexos afim de aferir a compatibilidade dos custos do projeto. 6. O item 18.2 está dividido por unidade referenciada, e a metodologia, cronograma de atividades e execução do projeto está de forma unificada. Considerando que a equipe de profissionais de atuação diretamente do projeto deverá estar em consonância com a metodologia, atividades e execução do objeto da parceria de forma a deixar transparente a forma de atuação de cada profissional, a OSC deverá fazer a metodologia, cronograma de atividades e de execução também de forma subdividida. 7. Os itens 20, 21 e 22 deverão estar em consonância e entre si, bem como com a execução do Plano de Trabalho, devendo o item 20 estar detalhado com individualizações as despesas que farão a composição das parcelas, lembrando que as despesas têm que ter relação com as ações e a metodologia aplicada no plano de trabalho, bem como o anexo dois com a relação dos materiais e custo tem que ter relação com fases do projeto. 8. Esclarecer qual material para confecção de artesanatos, ressaltando que deve estar atrelado aos métodos aplicados ao projeto. 9. Esclarecer a contrapartida na composição das fontes de recurso, se a mesma não foi demonstrada na construção do detalhamento item 20, não se faz necessário aponta-la.			
1	ALTA	ASSOCIAÇÃO SÃO PIO	08.848.751/0001-74	R\$ 72.000,00	FEDERAL
	PARECER	OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE 1.No item da descrição da realidade é sobre a necessidade do serviço, do porque ele existe a partir da demanda real, perfil do público alvo e não somente localização dos espaços; 2. Item 8.1 meta quantitativa, apresentar o fator numérico que se vislumbra atingir e esclarecer se essas ações citadas, pois entende-se que são ações planejadas/ seria metodologia da proposta? adequar o quadro de forma que se possa aferir suas correlações. Se faz necessário 3. Suprimir do item 8.2 a descrição de preenchimento; 4. Objetivos específicos apresenta informação que se adequa ao item 5 ou seja, se faz necessário adequar o item objetivo específico conforme a complexidade do serviço e de acordo com o instrumento convocatório GP 0015/2022 do termo de referência. 7. Público beneficiário está contemplando idoso que possui tratamento diverso do adulto, esclarecer. 8. O item 14 e item 15 não estão coerentes, necessário esclarecer e definir o número do público alvo como também estar em consonância com a tipificação do serviço que executa, com relação a capacidade de atendidos. 9. Não fica claro os métodos e as formas de abordagem da proposta como não se consegue aferir a relação dos técnicos com atividades atreladas ao publico alvo. 10. Compatibilidade de custo retirar a tabela sem preenchimento; 9.Descrição da execução do objeto item 17 sem a descrição das atividades; 11. O detalhamento das despesas tem que estar atrelado as atividades desenvolvidas para verificação do nexo entre elas. 12. É vedada despesas com investimento, como obras ou aquisição de materiais de natureza permanente (item 4.4) da convocação; 13. O detalhamento da despesa visa detalhar mês a mês a efetiva gestão dos recursos públicos empregados para execução das atividades com vista ai atingimento das metas qualitativas e quantitativas. 14. Não apresentou no plano de trabalho o cronograma de desembolso. item 21 do instrumento convocatório.			

1	ALTA	CASA BETÂNIA	43.971.217/0001-51	R\$ 49.061,30	ESTADUAL
2	ALTA	CASA BETÂNIA	43.971.217/0001-51	R\$ 30.000,00	FEDERAL
	PARECER	OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 1. Item 18.2. O modelo do plano de trabalho tem que ser ajustado a realidade do caso concreto, ou seja, no quadro das equipes tanto permanente quanto as diretamente ligadas ao projeto o que interessa para o projeto é a função para o qual a profissional foi contratada, seguido da formação quando a função assim exigir ou que tenha relevância para a função exercida. Do exposto, no campo das equipes devem estar primeiro a função contratada pela OSC, seguido da exigência da formação para contratação. 2. Apresentar item 16 apenas a descrição da solicitação da dispensa de acordo com o decreto no projeto, não se faz necessário descrever o porque da não cotação uma vez que o próprio decreto já faz a menção. 3. Detalhamento da despesa necessita de reforma devendo estar individualizados com os referidos custos em consonância com as compatibilidades de custos. As compatibilidades de custo é requisito obrigatório previsto em lei, sendo as exceções somente e ainda sim mediante manifestação prévia da Comissão de Seleção: I - quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a OSC, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo mercado; II - quando não existir pluralidade de opções ou em razão da natureza singular do objeto, mediante justificativa e comprovação. III - nas compras eventuais de gêneros perecíveis, realizada com base no preço do dia. Do exposto, a solicitação de dispensa de compatibilidade de custo (16) de material escolar deverá ser indeferido, devendo a OSC apresentar os três orçamentos de todo o material que por ventura poderá ser adquirido e na execução ai sim o filtro daquilo que conseguiu por outras vias; Materiais de manutenção e o serviço de encanador, eletricista e pedreiro devem estar em rubrica de provisionamento devendo ser detalhando o quantitativo de reserva e a periodicidade de cada um deles; Os três orçamentos da recarga do extintor deve acompanhar o plano de trabalho devendo sua média refletir no valor dessa rubrica orçamentária, bem como deverá fazer a previsão do mês de execução deste serviço. Em relação ao combustível deverá a OSC providenciar junto ao Posto Melhado um documento de fornecedor habitual ou deverá apresentar os três orçamentos para a composição de custo conforme já mencionado, o fato da OSC ter quinze dias para pagamento não é justificativa legal para não apresentação das cotações até porque se o dinheiro do repasse estiver na conta não justifica a demora para o pagamento; O gás de cozinha e a telefonia em duplicidade sendo contemplado em duas fontes de recurso; o Salário a ser pago fala em parcialidade dele, sem detalhamento; e o Vale alimentação está sem o custo e sem explicação de quais profissionais estarão contemplados, lembrando que somente poderão ser pagos despesas relacionadas a equipe técnica que atuará diretamente no projeto. Enfim o detalhamento da despesa precisa ser totalmente refeito, devendo ser DETALHADO, por individualização de despesa, meses a que se refere, valor de cada rubrica em consonância com os orçamentos respectivos. 4. O cronograma de desembolso deve ser dividido por fonte de recurso. 5. Os itens 20, 21 e 22 devem estar alinhados entre si, em conformidade com a metodologia, execução e a equipe técnica que atuará diretamente no projeto.			
1	BÁSICA	CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL OFICINA DAS MENINAS	05.076.313/0001-47	R\$ 13.239,68	MUNICIPAL

	PARECER	OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 1. O Plano de Trabalho não possui: a identificação completa do responsável pela OSC e do responsável técnico pelo projeto; Objetivo Geral da Proposta; Objetivos específicos da proposta, abrangência da proposta, metodologia e abordagem; quadro de compatibilidade de custo; capacidade instalada com quadro de equipe permanente de OSC, quadro da equipe que atuará diretamente no projeto; estrutura física, instalações físicas, equipamentos disponíveis, monitoramento e avaliação, detalhamento de aplicação dos recursos financeiros; cronograma de desembolso; composição das fontes de recursos conforme anexo II do instrumento convocatório (Convocação GP nº 015/2022); 2. O Objeto da parceria não está em conformidade com o Termo de Referência anexo III da respectiva convocação; 3. As metas não possuem parâmetros (quantitativo e qualitativo) e periodicidade da aferição correlatas a cada uma delas;			
1	BÁSICA	OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1. Objeto da parceria deve ser de forma objetiva ao serviço que será executado; 2. Subtrair as explicações de preenchimento do plano de trabalho; 3. Descrição da realidade necessário contextualizar perfil do público, território da demanda, impacto do serviço no contexto do caso concreto do porque ele existe, questão social e vulnerabilidades. 4. Esclarecer meta quantitativa (definir), afim de demonstrar aferição que se objetiva. as tabelas 8.1 e 15 precisam estar coerentes e de clara aferição. 3. Plano de Trabalho não apresenta o objetivo geral da proposta. 5. Esclarecer acerca da abrangência da proposta visto que se trata de um recurso municipal, sendo que se tratando dos beneficiários deverão ser residentes de Araraquara. 6. Item 12, tem um "4" erro de digitação; 7. Reforço que os beneficiários deverão ser residentes de Araraquara uma vez que a verba se trata de recursos do município de Araraquara; 8. Observar se na meta estão contempladas beneficiários residentes fora do município de Araraquara; 9. Compatibilidade de custo suprimir as explicações do modelo de preenchimento e a tabela caso não seja preenchida; 10 Cronograma físico de execução é referente a metodologia e as atividades executadas como: grade de aulas, dias da semana, horário de lanche se houver etc.. 11. Em se tratando de serviço de capacitação e aprendizagem, para uma melhor avaliação por parte da Comissão de Seleção, necessário que seja informado qual instrução será ministrada por cada um dos instrutores e a formação deve ser referente a capacitação desse profissional ministrar aquela temática. O item 18.2 deve estar em consonância com a metodologia, cronograma de atividades e execução do projeto, considerando que a equipe de profissionais, de forma a deixar transparente a forma de atuação de cada profissional, e ainda importante que no campo dos profissionais da equipe permanente seja colocadas a formação exigida pela OSC para contratação desse profissional que tenha correlação ao trabalho executado. 12. Em se tratando serviço de capacitação e aprendizagem a equipe de profissionais que atuarão diretamente no projeto, S.M.J., não deve ser apenas a Assistente Social. Do exposto, solicito esclarecer; 13. 18.1 Esclarecer as horas semanais se são fixas e defina-las em consonância com 18.2 a qual a hora mensal da Assistente Social não fica de clara aferição com a descrita no 18.1. 14.. No detalhamento da despesa deve ser realizado mês a mês com a indicação do valor referente ao repasse e o restante por qual fonte será suportado sendo que se for pela OSC deverá constar a	48.439.681/0001-15	R\$ 13.239,68	MUNICIPAL
	PARECER	OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1. Objeto da parceria deve ser de forma objetiva ao serviço que será executado; 2. Subtrair as explicações de preenchimento do plano de trabalho; 3. Descrição da realidade necessário contextualizar perfil do público, território da demanda, impacto do serviço no contexto do caso concreto do porque ele existe, questão social e vulnerabilidades. 4. Esclarecer meta quantitativa (definir), afim de demonstrar aferição que se objetiva. as tabelas 8.1 e 15 precisam estar coerentes e de clara aferição. 3. Plano de Trabalho não apresenta o objetivo geral da proposta. 5. Esclarecer acerca da abrangência da proposta visto que se trata de um recurso municipal, sendo que se tratando dos beneficiários deverão ser residentes de Araraquara. 6. Item 12, tem um "4" erro de digitação; 7. Reforço que os beneficiários deverão ser residentes de Araraquara uma vez que a verba se trata de recursos do município de Araraquara; 8. Observar se na meta estão contempladas beneficiários residentes fora do município de Araraquara; 9. Compatibilidade de custo suprimir as explicações do modelo de preenchimento e a tabela caso não seja preenchida; 10 Cronograma físico de execução é referente a metodologia e as atividades executadas como: grade de aulas, dias da semana, horário de lanche se houver etc.. 11. Em se tratando de serviço de capacitação e aprendizagem, para uma melhor avaliação por parte da Comissão de Seleção, necessário que seja informado qual instrução será ministrada por cada um dos instrutores e a formação deve ser referente a capacitação desse profissional ministrar aquela temática. O item 18.2 deve estar em consonância com a metodologia, cronograma de atividades e execução do projeto, considerando que a equipe de profissionais, de forma a deixar transparente a forma de atuação de cada profissional, e ainda importante que no campo dos profissionais da equipe permanente seja colocadas a formação exigida pela OSC para contratação desse profissional que tenha correlação ao trabalho executado. 12. Em se tratando serviço de capacitação e aprendizagem a equipe de profissionais que atuarão diretamente no projeto, S.M.J., não deve ser apenas a Assistente Social. Do exposto, solicito esclarecer; 13. 18.1 Esclarecer as horas semanais se são fixas e defina-las em consonância com 18.2 a qual a hora mensal da Assistente Social não fica de clara aferição com a descrita no 18.1. 14.. No detalhamento da despesa deve ser realizado mês a mês com a indicação do valor referente ao repasse e o restante por qual fonte será suportado sendo que se for pela OSC deverá constar a			

		contrapartida. Lembrando que os itens 20, 21 e 22 devem estar em consonância.			
1	MÉDIA	FUNDAÇÃO TOQUE – FUNDAÇÃO PARA O BEM ESTAR EDUCACIONAL, ESPORTIVO, SOCIAL, CULTURAL E OCUPACIONAL DE ARARAQUARA E REGIÃO - FUNBESCO,	08.409.109/0001-99	R\$ 10.839,80	ESTADO
2	MÉDIA	FUNDAÇÃO TOQUE- FUNDAÇÃO PARA O BEM-ESTAR EDUCACIONAL, ESPORTIVO, SOCIAL, CULTURAL E OCUPACIONAL DE ARARAQUARA E REGIÃO – FUNBESCO	08.409.109/0001-99	R\$ 18.845,00	MUNICIPAL
	PARECER	OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE 1. Esta comissão afim de melhor entender a dinamica da realidade solicita esclarecer na descrição da realidade a finalidade do porque o serviço existe, a demanda deste público alvo para este projeto, finalidade pública, como advém a demanda e a questão social abrangente. 2. Definir se público se é jovem e adultos ou criança adolescente, pois conflitua com outras citações do plano. 3 As metas e a abrangência atingem o público jovem e adulto. Entretanto os objetivos gerais e a metodologia referenciam a criança e ao adolescente; 4. O público beneficiário está adolescente e adultos o direto está jovens e adultos. Considerando que a legislação estabelece que a criança refere-se a criança de 0 a 11 anos e 11 meses e 29 dias, adolescente de 12 anos a 17 anos e 11 meses e 29 dias, jovem de 15 anos a 28 anos e 11 meses e 29 dias, e adultos de 18 a 59 anos e 11 meses e 29 dias. Solicito que a OSC defina qual o público beneficiário e que em todos os campos que fazem referência a ele estejam contemplados com a mesma informação; 5. O custo apresentado no projeto para dois dos Educadores Social é de 50 reais por hora, e um está com o valor maior de 60 reais por hora, considerando o princípio da equiparação salarial no qual garante que colaboradores que exerçam a mesma função tenha salários iguais, solicito esclarecer. 6.Oficina do meio ambiente cita que capta recurso com a horta e pão, esclarecer qual nexo causal com o publico alvo deste projeto.6. Esclarecer forma de contratação no item 16 e a diferença entre valor/hora. 7. Considerando que as profissionais que atuarão diretamente no projeto são apenas três educadoras sociais para aplicação de toda metodologia apesar de na metodologia estar que terá pedagoga. Solicito esclarecer afinal qual é a equipe que atuará diretamente no projeto, qual o horário do atendimento do público beneficiário, qual o horário do desenvolvimento de cada oficina e atividades atrelada ao profissional estará trabalhando com esse público. 8. Os dois educadores sociais previstos no detalhamento de despesas não estão em conformidade com a planilha de custo, devendo haver um padrão, em relação aos valores, a unidade referenciada que será utilizada para aferição de valores, se é em horas semanal, se horas mensal, devendo todos os campos do projeto com essas informações estarem com as mesmas informações; 9. No detalhamento as despesas deverão estar detalhadas mês a mês e em cada rubrica por fonte de receita. 10.O cronograma de desembolso da verba municipal não iniciou na primeira parcela, bem como não possui totalizadores por mês. 11. No cronograma de desembolso estadual não possui o totalizador mês a mês.			

1	ALTA	INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA	43.971.449/0001-00	R\$ 64.121,30	ESTADO
	PARECER	OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 1. Item 3 - corrigir a palavra "Identificação"; 2. No item 6 não fica claro se o público é pessoa com deficiência visual ou idoso, esclarecer; 3. Verificar a abrangência da proposta; 4. No perfil do público beneficiário importante colocar a faixa etária; 5. Não tem na compatibilidade de custo a solicitação da dispensa; 6. Os itens 18.1 e 18.2 fazem referência a profissionais que atuarão diretamente no projeto entretanto não estão iguais. Em se tratando de atividades finalística da entidade geralmente os profissionais permanentes são os mesmo que atuarão diretamente no projeto, sendo que poderá ser suprimido o item 18.2 e deixar no item 18.1 como está (permanente e diretamente); Corrigir o auxiliar de Cozinha para cozinha (erro de digitação); 7. Suprimir a planilha do item 20 que está em branco e só deixar que ela está em anexo; 8. O salário informado no item 18.2 da cozinha não está compatível com o que consta no detalhamento de despesa e no cronograma de desembolso; 9. No detalhamento não consta as contrapartidas e nem no item das fontes de recurso; 10. O salário dos serviços gerais da oitava parcela do cronograma de desembolso encontra divergente com o informado no item 18.2.			
1	ALTA	LAR DA CRIANÇA RENASCER	74.493.065/0001-52	R\$ 46.464,70	ESTADUAL
2	ALTA	LAR DA CRIANÇA RENASCER	74.493.065/0001-52	R\$ 30.000,00	FEDERAL
	PARECER	OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 1. As metas quantitativas deve se referir a execução do serviço e não ao "pagamento" recurso; 2. O cronograma físico deve se referir a execução do serviço e não ao recurso; 3. Equipe envolvida diretamente com projeto; 4. Não há no item 20 o detalhamento de despesa com os valores respectivos e a periodicidade das despesas. 5. Cronograma de desembolso não está em conformidade com o instrumento convocatório com as respectivas rubricas orçamentárias.			
1	ALTA	LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO	51.827.491/0001-80	R\$ 31.721,30	ESTADUAL
2	ALTA	LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO	51.827.491/0001-80	R\$ 12.573,36	FEDERAL
	PARECER	OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 1. Não apresentou a compatibilidade de custo ou a solicitação de dispensa; 2. A equipe de profissionais que atuarão diretamente no projeto não está contemplando todos os envolvidos para execução da metodologia informada; 3. Deverá suprimir a tabela em branco do campo do detalhamento e deixar somente "em anexo"; 4. No detalhamento de despesa apresenta serviço terceiro pessoa			

		jurídica sem discriminar qual o tipo não sendo aferível o nexo com o objeto da parceria; 5. O cronograma de desembolso demonstra que haverá a composição de custo com outras fontes de recursos fora das autorizações legislativas. Do exposto, deverá contar no detalhamento como as rubricas serão compostas e nas fontes de recurso deverá constar o valor referente a essa fonte.			
1	BÁSICA	LAR ESCOLA REDENÇÃO	50.400.951/0001-26	R\$ 22.698,30	ESTADO
2	BÁSICA	LAR ESCOLA REDENÇÃO	50.400.951/0001-26	R\$ 13.239,68	MUNICIPAL
	PARECER	OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1. Subtrair as explicações do que se inserir nos campos; 2. Abrangência não está definindo o local; 3. Equipe que atuará diretamente no plano de trabalho não estão em conformidade com as atividades previstas na metodologia aplicada e com as metas esperadas. 4. Detalhamento da despesa falta elementos de individualização das despesas, bem como os salários apresentados não confere com o informado no item 18.2. 5.No detalhamento deve ter todas as composições de valores com as respectivas fontes de recurso. 6. Detalhamento da fonte de recurso estadual não coloca a qual profissional de refere, não detalha quais serão as utilidades públicas que serão pagas pelo projeto e no detalhamento municipal não detalha qual serviço de pessoa jurídica que será custeado pelo projeto; 7. Importante que conste os horários ou escalas das atividades para aferição da participação dos profissionais na execução do Plano de Trabalho.			
1	BÁSICA	LAR ESCOLA REDENÇÃO	50.400.951/0001-26	R\$ 63.180,70	ESTADO
	PARECER	OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1. O objeto da parceria informado não está em conformidade, devendo ser a atividade em mutua cooperação que será pactuado e não o tipo de instrumento jurídico; 2. O plano de trabalho não possui metas qualitativas, objetivo geral da proposta, objetivo específico da proposta, período de execução global do projeto, metodologia e abordagem da proposta, público beneficiário, perfil do público beneficiário, meta de atendimento total, compatibilidade de custo (itens 8.2 a 16 do modelo do plano de trabalho anexo do instrumento convocatório; 3. A equipe de profissionais que atuarão diretamente no projeto não estão em consonância com a metodologia e a execução do serviço; 4. O plano de trabalho não possui o detalhamento da despesa. 5. O cronograma de desembolso possui salários que não detalhamento não fala de quem são, fala de custo com pessoa jurídica que no detalhamento não fala que serviço e o gêneros alimentícios na metodologia não fala na oferta de lanche, quais horários e tipos, não fala se serão perecíveis para solicitar dispensa tendo em vista que não apresentou nenhuma compatibilidade de custo, enfim não tem como aferir de os custos praticados tem nexo com a metodologia e execução do Plano de Trabalho; 6. A fonte de recurso não está compatível com a autorização legislativa. 7. Composição da fontes de recurso o valor está destinado a outra fonte de recurso e não a estadual, ajustar.			
1	BÁSICA	LAR ESCOLA RITA MARIA DE JESUS	31.404.309/0001-70	R\$ 22.698,30	ESTADO
2	BÁSICA	LAR ESCOLA RITA MARIA DE JESUS	31.404.309/0001-70	R\$ 13.239,68	MUNICIPAL

		OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1. Objeto da parceria não está em consonância ao instrumento convocatório; 2. O Plano de trabalho não possui metas qualitativas; 3. O Plano de trabalho não apresentou a compatibilidade de custo ou a solicitação de sua dispensa; 4. O cronograma físico item 17 refere-se à execução do objeto, exemplo grade das atividades com dia e horários das atividades ao caso deste projeto obtendo nexos causal com o serviço executado na execução dos meses. 5. 18.1 e 18.2 As tabelas apresentam divergência com relação a carga horária esclarecer se 44h ou 40 h. 6. Ajustar compatibilidade de custos; 7. Equipe que atuará diretamente no projeto não está contemplando todos os envolvidos para aplicação da metodologia e execução do serviço que consta no Plano de Trabalho, bem como não tem os salários, esclarecer. 8. No item que trata de detalhamento da despesa não consta quais gêneros alimentícios, quais materiais de consumo, quais serviços terceiro pessoa jurídica e quais utilidades públicas que serão custeadas com o projeto. Cabe ainda informar que os custos devem ter nexos com a execução do serviço devendo portanto ser acrescido na metodologia onde se encaixariam esses custos, como por exemplo dos gêneros alimentícios, quais os horários e tipo de alimentação são oferecidas ao público beneficiário, de forma que seja possível a aferição nesse nexos. Sendo assim detalhar de clara aferição as despesas citando qual serviço de terceiro para estadual e qual para municipal. 9. A diferença salarial da última parcela do auxiliar de limpeza será suportada de que forma? Caso seja como contrapartida deverá constar nas fontes de recurso. Isso considerando que neste item está o salário líquido total do profissional, uma vez que não foi apresentado no campo 18.2 essa informação.			
1	ALTA	LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	43.962.323/0001-79	R\$ 74.921,30	ESTADUAL
2	ALTA	LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	43.962.323/0001-79	R\$ 58.999,92	FEDERAL
		OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 1. Demonstrar se é salário líquido ou bruto; 2. Detalhamento da despesa deverá compor de cada um o que é recurso de repasse e o que será contrapartida da OSC visto que pelo cronograma de desembolso o valor a ser pago não está em consonância com os valores informados no detalhamento. E deverá constar nas fontes de recurso. 3. No item referente a profissional que atuarão diretamente no projeto não possui os salários líquidos conforme instrumento convocatório;			
1	BÁSICA	LIGA DE ASSISTÊNCIA CRISTO REI	43.975.580/0001-45	R\$ 53.352,70	ESTADO
		OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1. As metas qualitativas carece de melhoria, o número de reuniões, atendimentos, grupos etc... poderiam ser metas quantitativas mas não qualitativas, neste ponto o termo de referência do instrumento convocatório pode servir de parametro para pensar nos tipos de metas qualitativas baseado nos resultados esperados com a metodologia e execução do Plano de trabalho; 2. O plano de trabalho não apresentou a equipe que atuará			

		diretamente do projeto; 3. O item 16 é objetivo forma de contratação ou as despesas, não se faz necessário explicar a atribuição nesse item. 4. Detalhar demonstrando mês a mês. 4. A somatória do recurso com a contrapartida deve dar o total do projeto nesta ordem, a contrapartida foi colocada depois do total.			
1	ALTA	NOSSO NINHO TEREZINHA MARIA AUXILIADORA	43.975.127/0001-39	R\$ 196.404,70	ESTADO
	PARECER	OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 1. A descrição da realidade de cada serviço tem suas particularidades se faz necessário contextualizar as vulnerabilidades e finalidade do serviço de acolhimento e ao mesmo para RI uma vez que particularmente devem ser contextos diferentes da questão social. 2. O Plano de trabalho demonstra faixa etária de adultos 18 anos em "diante", sendo assim a comissão solicita esclarecer como se dá o trabalho de desligamento de adultos acima de 59 anos quando houver, uma vez que a tipificação e as normativas para RI ou acolhimento para pessoa com deficiência a faixa etária é de 18 a 59 anos. A finalidade estatutária não descreve idoso. 3. Esclarecer ao item 17 Cronograma físico da execução do objeto de cada plano a respeito das atividades que serão executadas com grades, horários, profissionais no período de execução a fim de se aferir o objeto. 4. Considerando que o objeto envolve a atividade tipificada da OSC a equipe técnica que atuará no projeto é a mesma que a permanente, salvo quando há recorte no projeto de uma ação específica; 5. Detalhamento deverá ser conforme a composição de valores que será dispendido mês a mês e no cronograma de desembolso o valor mês a mês do valor que será repassado (somente); 6. Esta comissão solicita esclarecer de forma a demonstrar qual da equipe de cuidadores faz parte do equipamento (acolhimento e RI). 7. A composição de valores não está em consonância com o detalhamento e com o cronograma de desembolso. Como foi elaborado um plano para cada recurso a composição item 22, apenas demonstrar ao que se refere a ele, contrapartida e total de projeto se houver.			
2	ALTA	NOSSO NINHO TEREZINHA MARIA AUXILIADORA	43.975.127/0001-39	R\$ 60.000,00	ESTADO
	PARECER	OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 1. A descrição da realidade de cada serviço tem suas particularidades se faz necessário contextualizar as vulnerabilidades e finalidade do serviço de acolhimento e ao mesmo para RI uma vez que particularmente devem ser contextos diferentes da questão social. 2. O Plano de trabalho demonstra faixa etária de adultos 18 anos em "diante", sendo assim a comissão solicita esclarecer como se dá o trabalho de desligamento de adultos acima de 59 anos quando houver, uma vez que a tipificação e as normativas para RI ou acolhimento para pessoa com deficiência a faixa etária é de 18 a 59 anos. A finalidade estatutária não descreve idoso. 3. Esclarecer ao item 17 Cronograma físico da execução do objeto de cada plano a respeito das atividades que serão executadas com grades, horários, profissionais no período de execução a fim de se aferir o objeto. 4. Considerando que o objeto envolve a atividade tipificada da OSC a equipe técnica que atuará no projeto é a mesma que a permanente, salvo quando há recorte no projeto de uma ação específica; 5. Detalhamento deverá ser conforme a composição de valores que será dispendido mês a mês e no cronograma de desembolso o valor mês a mês do valor que será repassado (somente); 6. Esta comissão solicita esclarecer de forma a demonstrar qual da			

		equipe de cuidadores faz parte do equipamento (acolhimento e RI). 7. A composição de valores não está em consonância com o detalhamento e com o cronograma de desembolso. Como foi elaborado um plano para cada recurso a composição item 22, apenas demonstrar ao que se refere a ele, contrapartida e total do projeto.			
3	ALTA	NOSSO NINHO TEREZINHA MARIA AUXILIADORA	43.975.127/0001-39	R\$ 120.000,00	FEDERAL
	PARECER	OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 1. A descrição da realidade de cada serviço tem suas particularidades se faz necessário contextualizar as vulnerabilidades e finalidade do serviço de acolhimento e ao mesmo para RI uma vez que particularmente devem ser contextos diferentes da questão social. 2. O Plano de trabalho demonstra faixa etária de adultos 18 anos em "diante", sendo assim a comissão solicita esclarecer como se dá o trabalho de desligamento de adultos acima de 59 anos quando houver, uma vez que a tipificação e as normativas para RI ou acolhimento para pessoa com deficiência a faixa etária é de 18 a 59 anos. A finalidade estatutária não descreve idoso. 3. Esclarecer ao item 17 Cronograma físico da execução do objeto de cada plano a respeito das atividades que serão executadas com grades, horários, profissionais no período de execução a fim de se aferir o objeto. 4. Considerando que o objeto envolve a atividade tipificada da OSC a equipe técnica que atuará no projeto é a mesma que a permanente, salvo quando há recorte no projeto de uma ação específica; 5. Detalhamento deverá ser conforme a composição de valores que será dispendido mês a mês e no cronograma de desembolso o valor mês a mês do valor que será repassado (somente); 6. Esta comissão solicita esclarecer de forma a demonstrar qual da equipe de cuidadores faz parte do equipamento (acolhimento e RI). 7. A composição de valores não está em consonância com o detalhamento e com o cronograma de desembolso. Como foi elaborado um plano para cada recurso a composição item 22, apenas demonstrar ao que se refere a ele, contrapartida se houver e total do projeto.			
1	MÉDIA	PARA-D.V. – ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL	01.053.806/0001-00	R\$ 10.839,80	ESTADO
2	MÉDIA	PARA-D.V. – ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL	01.053.806/0001-00	R\$ 18.845,00	MUNICIPAL
3	MÉDIA	PARA-D.V. – ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL	01.053.806/0001-00	R\$ 16.200,00	FEDERAL
	PARECER	OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE 1. Plano de trabalho não consta mandato da diretoria. 2. 18. 1 e 18.2 Dificil aferição da carga horária, adequar a ortografia correta, 18.2 não se refere ao horário de trabalho, mas a carga horária. 3. Item 20 sem detalhamento, a OSC deverá detalhar e forma individualizada as despesas, quais serão os profissionais que serão pagos pelo projeto, subdivididos em salário, encargos, férias, décimo terceiro, lembrando das respectivas proporcionalidades; as outras despesas deverão detalhar todas elas e o valor da rubrica aplicada a cada uma delas. Em se tratando de mais de uma fonte de receita, deverá ter o detalhamento e o cronograma por fonte de receita, divididos no período de execução do projeto. Tanto o detalhamento como o cronograma deve estar mês a mês e dividido por fonte de			

		receita. 3. Os itens 20, 21 e 22 deverão manter coerência entre sim.			
1	BÁSICA	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DE SANTA ANGELINA	45.268.463/0001-77	R\$ 22.698,30	ESTADO
2	BÁSICA	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DE SANTA ANGELINA	45.268.463/0001-77	R\$ 13.239,68	MUNICIPAL
	PARECER	OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 1. Não consta o periodo de execução do objeto 2. Importante que conste os horários ou escalas das atividades para aferição da participação dos profissionais na execução do Plano de Trabalho. 3. A comissão de seleção ao que se refere ao projeto apresentado solicita esclarecer a equipe de profissionais que atuarão diretamente no projeto não está em consonância com as atividades e metodologia aplicada ao projeto, falta profissionais e os que estão no item 18.2 não tem referência de onde se encaixam esses profissionais que serão custeados por ele. No caso da cozinha por exemplo é importante ter os horários das refeições ou lanches fornecidos pelos beneficiários. 4. Compatibilidade de custos do item 16 não se refere ao inciso III para esta despesa, realizar a correção. 5. O detalhamento da despesa não esclarece quais valores serão destinados para cada fonte de recurso de forma não ser aferível quais despesas serão suportadas pelo recurso aprovado em lei. 6. Cronograma de desembolso não está discriminado as rubricas que serão alocadas os recursos. Necessário demonstrar se é salário bruto ou liquido. 7. Composição das fontes de recurso não se faz necessário citar se o projeto não é global.			
1	BÁSICA	SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS	44.240.737/0001-57	R\$ 13.545,30	ESTADO
2	BÁSICA	SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS	44.240.77/0001-57	R\$ 9.200,00	MUNICIPAL
	PARECER	OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 1. O Plano de Trabalho não possui o objeto da parceria, devendo estar em conformidade do o Termo de Referência da respectiva convocação, ou seja, Convocação GP nº 15/2022; 2. O plano é modelo no qual seu conteúdo deve ser ajustado ao caso concreto na elaboração do plano, portanto não deve conter a explicação do que deve ser preenchido (itens 8.1, 8.2, 16 e 19.1). Do exposto suprimir as explicações e palavra "descrever" nos itens 8.1 e 8.2. 3. Objetivo Geral da proposta deve ser aquele voltado a tipificação do serviço prestado. Observar o Termo de Referência do instrumento convocatório; 4. Metodologia faz referência a continuidade de outros Planos descritos no plano de trabalho. Entretanto não houve menção alguma sobre quais planos que serão continuados. 5. As metas fazem referência as atividades realizadas pela OSC (oficinas), a metodologia refere-se a capacitação dos profissionais e os custos com cozinha, auxiliar de limpeza e escritório, não tendo relação sistêmica entre elas. A execução, metodologia aplicada devem estar em consonância com as metas e com a despesas previstas nos plano. 6. O modelo do plano de trabalho tem que ser ajustado a realidade do caso concreto, ou seja, no quadro das equipes o que interessa para o projeto é a função para o qual a profissional foi contratada, seguido da formação quando a função assim exigir ou que tenha relevância para a função exercida. Do exposto, no campo das equipes tanto			

		permanente quanto as que atuarão diretamente no projeto devem estar primeiro a função contratada pela OSC, seguido da exigência da formação para contratação; 7. apresentar compatibilidade de custo item 16; 8. Os salários previstos no detalhamento da despesa não está compatível com o informado no quadro das profissionais que atuarão diretamente no projeto. 9.No campo de detalhamento precisa demonstrar todas as composições de custos de forma individualizada e por fonte de recurso ; 10. A composição de fontes de recurso faz referência somente a fonte municipal que não está compatível com o valor autorizado por meio da lei e não consta a fonte de recurso estadual e contrapartida se houver. 11. O segundo cronograma de desembolso não faz referência a fonte de recurso, necessário refazer. 12. Não é possível aferir a compatibilidade dos cronogramas de desembolso tendo em vista que o detalhamento da despesa está prejudicado, devendo ser refeito de forma DETALHADA toda a parte orçamentária. Cabe esclarecer que o valor aprovado em lei gera apenas uma expectativa de repasse e que no plano deve constar a despesa real a ser executada, não sendo admitido arredondamento de valores se o valor acrescido não for compatível com as despesas informadas.			
1	BÁSICA	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO	43.975.465/0001-70	R\$ 31.698,30	ESTADO
2	BÁSICA	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO	43.975.465/0001-70	R\$ 21.744,00	MUNICIPAL
	PARECER	OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 1. Ajustar a configuração do item 12, apresenta a palavra "maio". 2. No detalhamento de despesa os valores não batem com o informado no item 3. Detalhar de forma aferível o custeio tem que estimar o valor para cada rubrica energia elétrica um valor, gênero alimentícios outro para o recurso estadual e no caso da municipal a rubrica para o Gás e para gêneros alimentícios. 3. Demonstrar se será salario liquido ao RH; 4. No cronograma de desembolso também deve vir separado salário, gêneros alimentícios e utilidades públicas;			
1	ALTA	VILA VICENTINA OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	45.747.003/0001-21	R\$ 53.321,30	ESTADO
2	ALTA	VILA VICENTINA OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 1. A equipe que atuará diretamente no projeto não se confunde com aqueles que serão pagos pelo projeto. Entretanto o contrário não pode acontecer. Do exposto, considerando que o plano rege sobre o serviço tipificado a equipe ligada diretamente do projeto devem contemplar todos os profissionais que participarão para obtenção das metas e resultados e não somente aquele que será custeado, ajustar a tabela adequando ao projeto. 2.Salário da Nutricionista, cozinheira, Assistente Social e Auxiliar Administrativo está diferente do informado no item 18.2, caso o repasse não for custear o salário liquido integral no detalhamento deve aparecer por qual fonte de recurso a diferença será suportada e	45.747.003/0001-21	R\$ 36.423,72	FEDERAL
	PARECER				

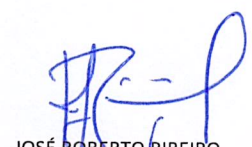
	essa rubrica deverá constar nas fontes de recurso; 3. No detalhamento do recurso aparece técnico em nutrição que não está na equipe de profissionais que atuarão diretamente no projeto; 4. O cronograma de desembolso ajustar de acordo com o instrumento convocatório e definir claramente o que será desembolsado mês a mês para cada uma das fontes de recurso aprovadas em lei. Esclarecer se no cronograma será custeado somente salário ou se fará previsão de férias e décimo terceiro salário.			
--	--	--	--	--

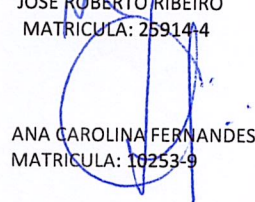
A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 28.055, de 15 de junho de 2022, REPROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação, e notifica a entidade para apresentar recurso no prazo de 5 dias úteis da data da notificação. É o nosso parecer.

Araraquara, 14 de dezembro de 2022.


CLEIA CRISTINA RESENDE TSCHERNE
(Presidente)
MATRICULA: 25866-0


JULIANA APARECIDA DO AMARAL
GUESADA
MATRICULA: 23021-9


JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
MATRICULA: 25914-4


ANA CAROLINA FERNANDES LEÃO
MATRICULA: 10253-9

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA
EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 013/2022

O Superintendente do **DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste:

I - Tornar público o **PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDOR**, do emprego de **TÉCNICO EM QUÍMICA** para preencher vaga existente na **UNIDADE DE ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE, DA GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**, por meio do **EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 013/2022**.

II – O referido edital está disponibilizado, no **mural da sede administrativa** do DAAE e na rede local, no endereço **X:\Corporativa\Expediente\Remoção**.

Araraquara, 14 de dezembro de 2022.

DONIZETE SIMIONI

Superintendente

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO

Diretora de Administração e Finanças